

PORTARIA ANAC Nº 637/SSO, DE 12 DE MARÇO DE 2013.

Prorroga por 90 dias a autorização de funcionamento da Escola Skylab – Curso de Tráfego Aéreo Internacional – Ltda.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a autorização de funcionamento da Escola Skylab – Curso de Tráfego Aéreo Internacional – Ltda., pelo período de 90 (Noventa) dias, situada no Aeroporto Santo Dumont, Praça Salgado Filho s/n – CEP nº 20021-340, na cidade do Rio de Janeiro, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.023154/2013-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA